



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 218 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 54/23**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 55/23**, que dispõe sobre autorização para permissão de uso de bens e/ou locais públicos, de propriedade do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, em relação a equipamentos de comunicação, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 56/23**, que dispõe sobre adequações da Lei Municipal nº 4.465/2018 que trata sobre serviço de transporte de passageiros, de natureza privada, em motocicleta, denominado "moto-táxi" e outros, estabelecendo normas para sua prestação no âmbito do Município que atendam aos requisitos de conforto, segurança e higiene, previstos nas leis de trânsito e disposições

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 219 -

complementares, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 57/23**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2024 em R\$. 112.790.816,00 (Cento e doze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais); que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 01/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas, e Outros**, que altera a redação do Parágrafo 2º, da alínea "h", do Inciso IX, do Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal. **IX - "h" -... Parágrafo 2º - "Sempre que tiver que se ausentar do município por período superior a 15 (quinze) dias, o Presidente passará o exercício da presidência ao Vice-Presidente ou, na ausência deste, ao 1º Secretário"**; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereador: Requerimento nº 74/23**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, como está funcionando o Programa Mais Médico em nosso Município. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 65/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ceder uma sala do prédio construído no Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, onde acolhe o Destacamento Policial, aos artesãos de Buritama para que os mesmos possam expor e ofertar os seus trabalhos às muitas pessoas que frequentam aquela área de lazer, tenham também a oportunidade de adquirir os artesanatos desses artistas e levar para as suas casas como lembranças de Buritama; **Indicação nº 66/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando averiguar a possibilidade de contratação de profissionais para formação de uma equipe multidisciplinar composta de Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo, e que em seus perfis, no que couber, tenham conhecimento e capacitação de ABA - Análise do Comportamento Aplicada, para que possam manejar o comportamento inadequado do paciente, ou que seja feita uma reestruturação do NAMP para atendimento de autistas e/ou sinais de autismo, tanto das crianças da rede de ensino municipal quanto do Município; **Indicação nº 67/23**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 220 -

objetivando a criação de uma aba no Portal do Governo do Município de Buritama, para disponibilizar gratuitamente informações de guia comercial e turístico aos munícipes e visitantes; e **Indicação nº 68/23**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando providenciar a instalação de bebedouros de água suficientes para atender toda a demanda ocasionada pelos Projetos desenvolvidos no CERET. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que tendo em vista que a Indicação nº 69/23, ter sido encaminhada fora do prazo regimental, ele consultava, então, os senhores vereadores para ver se concordavam ou não com a sua leitura na presente sessão, tendo consultado, nominalmente, sendo tal sugestão aceita por unanimidade. A seguir, foi feita, então, a **leitura**, da seguinte Indicação de autoria de **vereadores: Indicação nº 69/23, de autoria dos vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Roberto Teixeira e João Luiz Perez Junior**, considerando a diversidade de conhecimentos que tiveram no evento organizado pela Associação dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de São Paulo - AMPPEP, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, sobre a possibilidade de firmar convênio e/ou contrato com o Sesi-SP, objetivando a implantação de um Espaço Maker dentro das unidades escolares municipais, dotado de máquinas, equipamentos e recursos de mais alto nível para desenvolvimento e prototipação de projetos, visando a ampliar as experiências de aprendizagem multidisciplinares. **Leitura** da seguinte correspondência recebida: **E-mail** do senhor **Carlos Takahashi, Assessor da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: **INFORMAÇÃO. Nº do Processo: 002.00004334/2023-09. Interessado: Câmara Municipal de Buritama - Presidente Adriano Carlo de Carvalho. Assunto: Solicita a abertura de Concurso Público para Diretor Escolar, em caráter de urgência. Trata-se de Ofício Nº 114/2023, encaminhado a esta Secretaria de Estado da Educação, solicitando Moção de Apoio ao Sindicato de Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - UDEMO, para realização de um novo Concurso Público para Diretores Escolares. Este Centro de Ingresso e Movimentação, visando garantir o provimento de cargo de Diretor Escolar na rede pública estadual, realiza e pratica as seguintes ações: O Concurso Público Diretor de Escola foi realizado em nível Estadual, mediante Despacho Governamental de 28/04/2016 - publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016 e revalidado em DOE de 11/05/2017, que autorizou o provimento de 1.878 cargos. O certame em tela é disciplinado pelo Edital SE nº 01, publicado no DOE de 23/06/2017, retificado em DOE de 07/07/2017, e contou com 21.985 candidatos aprovados. A homologação do**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 221 -

referido Concurso foi publicada em DOE de 02/12/2017, com prazo de validade de 02 anos, de tal sorte que sua vigência expirou em 02/12/2019. Nesta conformidade, enquanto o Concurso vigorou, foram promovidas 2 etapas de escolha de vaga que resultaram na nomeação de 2.235 candidatos. Em 2022, foi instituído o novo Plano de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação, consoante Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, publicada em DOE de 13/03/2022. A referida Lei Complementar, ao organizar a nova estrutura do plano de carreira, transforma os cargos das classes de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino em Diretor Escolar e Supervisor Educacional, conforme incisos I e II do artigo 75. Neste contexto, ressaltamos que o Diretor Escolar é responsável pela gestão da escola, das pessoas, das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na aprendizagem dos alunos e na equidade. Diante do exposto, a Pasta realiza estudos sobre perfil, competências e habilidades requeridos ao Diretor Escolar, ingresso, estágio probatório, associando-os aos objetivos, metas e a missão destes servidores em conjunto com a Pasta. Ressalta-se, portanto, que a carreira de Diretor Escolar é composta pelo cargo de provimento efetivo de Diretor Escolar e o ingresso se dará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, no âmbito desta Secretaria da Educação. Sendo estas as informações que nos competiam.

São Paulo, 13 de Setembro de 2023. Ademir Simão, Assessor II. Leitura e aprovação por unanimidade, dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereador: Requerimentos nºs 75, 76 e 77/23, de autoria do vereador Marcos Barbosa de Freitas, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 54, 55 e 56/23. O senhor presidente comunicou que as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, haviam exarado os Pareceres nºs 42, 44 e 45/23, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 54, 55 e 56/23, fossem submetidos à deliberação; e que a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, havia exarado os Pareceres nºs 28 e 29 /23, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 54 e 55/23, fossem submetidos à deliberação; e que a Comissão de Obras e Serviços Públicos, havia exarado os Pareceres nº 04 e 05/23, favorável a que os Projetos de Lei nºs 55 e 56/23, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira e José Ademir Piccoli Junior. Verificada a ausência de mais oradores teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, eram também feita a **leitura** das competentes Justificativas das**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 222 -

proposituras. Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 54/23**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, e conceder o fornecimento de moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, nos termos da legislação pertinente, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 55/23**, que dispõe sobre autorização para permissão de uso de bens e/ou locais públicos, de propriedade do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, em relação a equipamentos de comunicação, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 56/23**, que dispõe sobre adequações da Lei Municipal nº 4.465/2018 que trata sobre serviço de transporte de passageiros, de natureza privada, em motocicleta, denominado "moto-táxi" e outros, estabelecendo normas para sua prestação no âmbito do Município que atendam aos requisitos de conforto, segurança e higiene, previstos nas leis de trânsito e disposições complementares, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou, então, para a fase da **EXPLICAÇÃO**

PESSOAL. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior e Carlos Roberto Teixeira. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo

digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **22**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 223 -

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

